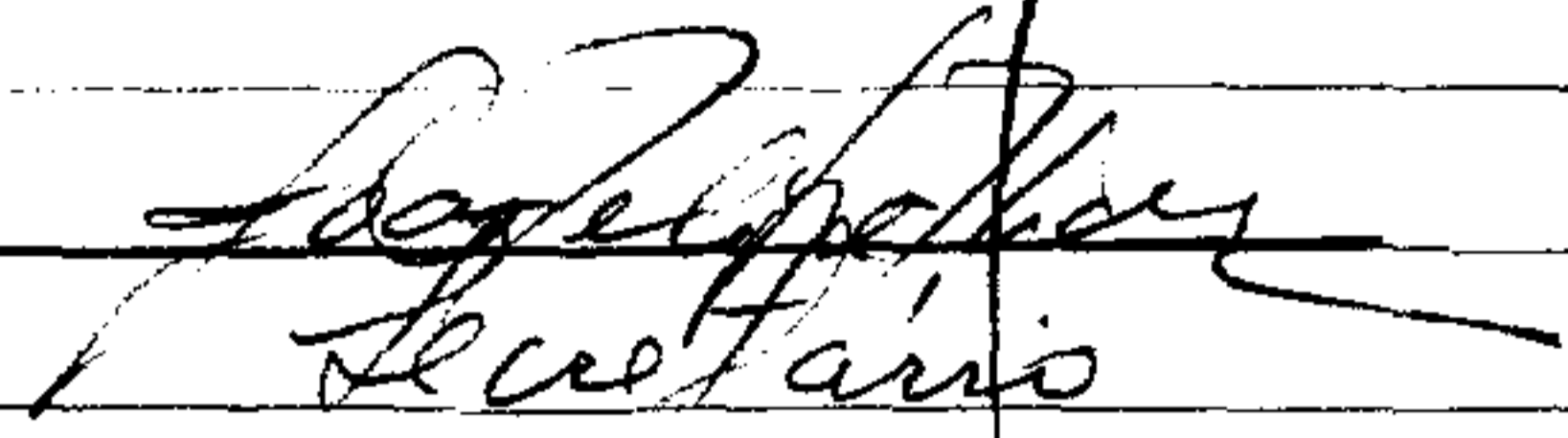


em 26 de maio de 1955.

Elada e publicada nesta Secretaria,
em 26 de maio de 1955.


Secretário

Lei nº 121

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica devada para duzentos e cinquenta cruzeiros (R\$ 250,00), a gratificação por sessão ordinária, a cada Vereador e quinhentos cruzeiros (R\$ 500,00) a representação a que fez jus o Presidente da Câmara.

Parágrafo 1º - Por cada sessão extraordinária, fora dos dias de sessão ordinária, cada Vereador receberá uma gratificação de cem cruzeiros (R\$ 100,00) a título de ajuda de custo.


Parágrafo 2º - As sessões extraordinárias em dias de sessões ordinárias, onde aqueles são convocados, o Vereador nada perceberá.

Artº 2º Para fazer face os despesas referentes ao Artº 1º e seus parágrafos, fica o Poder Executivo autorizado a pedir, em tempo oportuno, crédito suplementar ao título próprio.

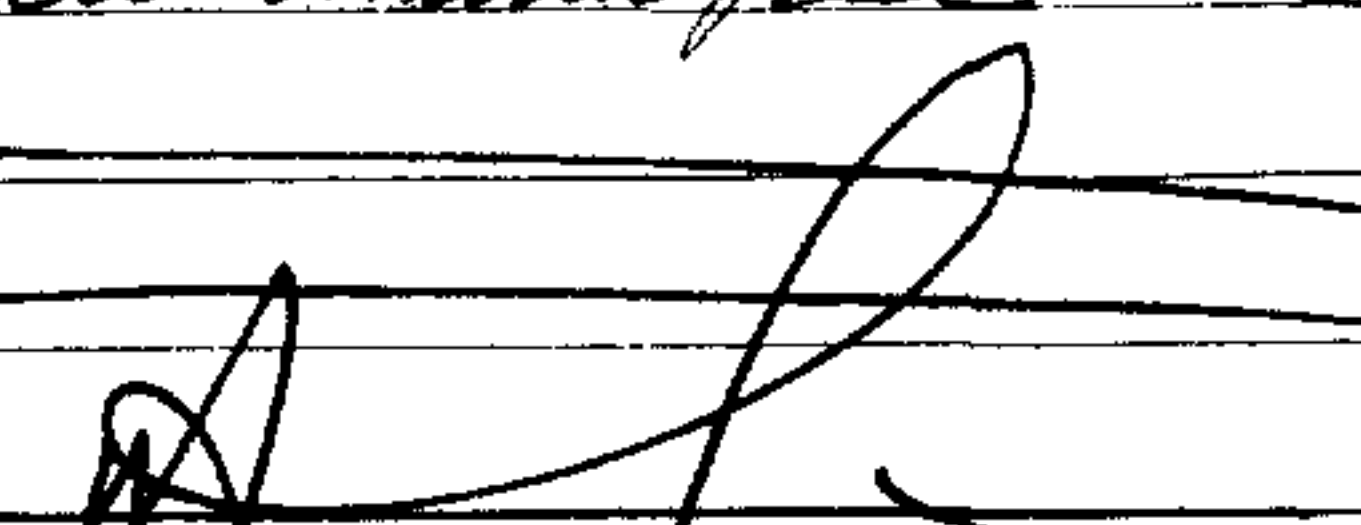
Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapemirim, em 26 de maio de 1955.


13


Presidente da Câmara

Registre-se. Publique-se. Prefeitura Municipal de
Tapemirim, em 26 de maio de 1955.


Prefeito Municipal

Lida e publicada nesta Secretaria, em 26 de
maio de 1955.


Secretário

Lei nº 122

O Prefeito Municipal de Tapemirim, Estado do Espírito
Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e
ele sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
dejar para cinquenta cruzeiros (01150,00), o salário fami-
lia dos funcionários municipais.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º
de janeiro deste ano.

Art.º 3.º - As despesas decorrentes desta lei correrá por
conta de um provável exaço de arrecadação, ficando o Sr. Pre-
feito Municipal, desde já, autorizado a respectiva suplementa-
ção, no tempo oportuno.

Art.º 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapemirim, em 26
de maio de 1955.


Prefeito Municipal